



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

### PROCESSO 162/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, neste ato representada por **CRISTIANO DIAS COBRA**, acordam proceder, de acordo com o presente Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022 – Procedimento Licitatório n.: 162/2022, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço Global, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – OBJETO:**

**1 – A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FENÊROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.**

#### **SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2 - A vigência do contrato terá início em 28 de junho de 2022 e término em 28 de junho de 2023.**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### TERCEIRA - DOS PRODUTOS E PREÇO

**3.1 - A FORNECEDORA** obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	5000,0000	PACOTE	FEIJAO CARIOCA	R\$17,500000	R\$87.500,000000
18	4600,0000	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL	R\$8,300000	R\$38.180,000000
26	400,0000	PACOTE	AMENDOIM	R\$12,800000	R\$5.120,000000
36	2000,0000	PACOTE	FUBA MIMOSO	R\$2,300000	R\$4.600,000000
VALOR TOTAL: R\$ 37.050,00 (trinta sete mil e cinquenta reais)					

### QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**4.1.** O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.

**4.2. Cópia das condições do Termo de Referência**

**4.3.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

**5.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

**5.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**5.2.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**5.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

### SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

**7.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

**7.1.1. Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**7.1.2. Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;

**7.1.3. Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

**7.1.4.** Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.1.5. Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

**7.2.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**7.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**7.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**7.5.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

**7.6.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local a ser definido pela Administração.

**8.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

**8.4.** O Município de Cabo Verde não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

aquisição.

**8.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

**8.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**8.7.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Cabo Verde firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**8.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.10.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**8.11.** Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.

**8.12.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pela funcionária Luciana Pezzi Vitorino dos Reis, matrícula 0275, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cabo Verde, 28 de junho de 2022

**CLAUDIO ANTONIO PALMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CRISTIANO DIAS COBRA**  
**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001  
GES9585 73 87 14  
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 15 18 27

=====

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

=====

PROCESSO.: PRC00162/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PE 001722  
FORNECEDOR: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CODIGO: 7299 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
12	5000,0000	PACOTE	22295	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, COM NO MINIMO 2 KG. MARCA DE REFERENCIA: DU IRINEU - SIMILAR OU SUPERIOR.	PRIMOROSO	17,5000	87.500,00
18	4600,0000	UNIDADE	22306	MARGARINA VEGETAL COM NO MINIMO 500 GRAMAS. SODIO 60 MG, VITAMINAS B6, B 12, D E 80% DE LIPIDIOS. (POTE) 77% GORDURA, COM CREME DE LEITE. MARCA DE REFERENCIA: DELICIA - SIMILAR OU SUPERIOR.	QUALY	8,3000	38.180,00
26	400,0000	PACOTE	22329	AMENDOIM. COM NO MINIMO 500 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: JUNITA - SIMILAR OU SUPERIOR.	PACHA	12,8000	5.120,00
33	1500,0000	UNIDADE	22341	GELATINA EM PO SABOR MORANGO COM NO MINIMO 35 GRAMAS, CONTENDO VITAMINA C 7 MG VALOR ENERGETICO DE 28 KCAL, SODIO 72 MG, PROTEINAS DE 1,4 GR. (CAIXA) MARCA DE REFERENCIA: ROYAL - SIMILAR OU SUPERIOR.	APTI	1,1000	1.650,00
36	2000,0000	PACOTE	22369	FUBA MIMOSO. COM NO MINIMO 500 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: JUNITA - SIMILAR OU SUPERIOR.	PACHA	2,3000	4.600,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 137.050,00

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS